

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2011

ACTA Nº 02/2011

Aos dezanove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de Janeiro do ano em curso. -----

### **FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

#### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por **maioria com o voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes**, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – 1ª FASE -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente do relatório final apresentado pelo júri do procedimento em epígrafe o mesmo propõe a adjudicação à empresa classificada em primeiro lugar. Uma vez que o Município ainda não tem conhecimento da aprovação desta candidatura, informo V. Exª que a abertura das propostas deste procedimento ocorreu a 31/11/2010. Como a validade das propostas é de 66 dias a contar da data da abertura das mesmas, informa-se que este prazo termina a 04/02/2011. À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria solicitar ao empreiteiro a manutenção da proposta para além daquela data. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----**

#### **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----**

**N.º 12 de 18-01-2011, que acusava os seguintes saldos: -----**

<b>Conta nº 11373021</b>	Caixa Geral de Depósitos	36.767,81 €
<b>Conta n.º 424963076</b>	Caixa Geral de Depósitos	269,44 €

2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	2.763,17 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	7.476,24 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	16.089,42 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	23.166,24 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	35.568,41 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	143.526,26 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	13.275,48 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	506.968,11 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	448.238,08 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	234,53 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.334.843,19 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.333.904,04 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	939,15 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.334.843,19 €</b>

## **OBRAS**

### **LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – 1ª FASE - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Foi presente o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento, com vista á adjudicação da referida empreitada ao Consórcio Construções JJR & Filhos/Urbigav – Construções, Sociedade Unipessoal, Lda, pela quantia de 206.004,44 €, a que acresce o IVA no montante de 12.360,27 €, o que totaliza o valor de 218.364,71 €. (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos).

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Relatório Final e suspender a adjudicação até à aprovação do financiamento, pelo que irá solicitar aos empreiteiros a manutenção do valor da proposta por um período superior a 66 dias. Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA.**

### **COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO – JOSÉ DA LUZ CARVALHO – TURISMO EM ESPAÇO RURAL - ABEGOA**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

*“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da informação destes serviços de 14/10/2010, foram solicitados os pareceres à GNR – Posto Territorial de Marvão, à Junta de Freguesia de Stª Maria de Marvão e às Estradas de Portugal – Delegação Regional de Portalegre.*

2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A GNR referiu que "... não vê este Comando, inconveniente na colocação da referida placa de sinalização, no cruzamento da EN 359 com o cruzamento com a Calçada Medieval, desde que a mesma seja colocada em local bem visível e que não prejudique a circulação rodoviária." -----

A Junta de Freguesia de Stª Maria de Marvão informou que "... não vê qualquer vantagem na colocação de uma placa com indicação de Quinta da Abegoa "Caminho Pedestre", visto que tal só vem a contribuir para erros desnecessários. A referida Quinta já se encontra devidamente sinalizada à entrada da Abegoa. Poderá no entanto, pôr indicação de Caminho pedestre, na Abegoa, a indicar Marvão." -----

As Estradas de Portugal – Delegação Regional de Portalegre, deu parecer negativo, "... uma vez que o entroncamento (e o caminho que agora se pretende sinalizar) não tem características geométricas que ofereçam condições para que seja sugerida aos utentes da estrada a indicação do referido destino." -----

Relativamente a esta questão e tendo conhecimento que o caminho é estreito, pavimentado com calçada e que no Inverno o mesmo é bastante escorregadio e é frequente durante a manhã ter gelo, coloquei esta questão ao requerente, via telefone. Seria perigoso indicar simplesmente a indicação da Quinta da Abegoa sem informação adicional, relativa à inclinação, à largura do caminho e à formação de gelo durante o Inverno. Perante estas questões levantadas, o requerente indicou que já poderia admitir a possibilidade de colocação de uma placa deste tipo, mas com a indicação de "percurso pedestre". -----

Perante os pareceres das diversas entidades, verifica-se que as mesmas não concordam com a colocação desta informação, no entroncamento com a EN 359 e a Estrada Medieval. -----

Deste modo o pedido apresentado pelo requerente não se encontra em condições de vir a ser aprovado nos termos apresentados, muito embora, seja vantajoso para o Concelho, a difusão destes empreendimentos, coloca-se à consideração de V. Exª e da Exmª Câmara o indeferimento desta pretensão. -----

À consideração superior." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar às Estradas de Portugal a possibilidade da colocação de uma placa com a indicação de "Percurso Pedestre", conforme sugestão do requerente.** -----

**Caso o parecer seja positivo, será autorizada a colocação da referida placa.** -----

## **PROCESSO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO – PORTAGEM – ESTRADAS DE PORTUGAL, SA** -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado um processo pela Estradas de Portugal, SA, para o destaque de uma parcela do prédio inscrito da Conservatória do Registo Predial de Marvão, com o nº 2770/20091026, localizado no interior do aglomerado urbano da Portagem, Freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

De acordo com a documentação apresentada o referido prédio tem uma área de 358m<sup>2</sup>, da qual, 210m<sup>2</sup> são de área coberta e 148m<sup>2</sup> são de área descoberta. -----

Pretende o requerente e proprietário, efectuar o destaque de uma parcela, denominada "parcela a destacar" com uma área coberta de 110m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 68m<sup>2</sup>. A parte restante, denominada "prédio mãe" fica com uma área coberta de 180m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 113m<sup>2</sup>. -----

De acordo com a planta do aglomerado urbano da Portagem do PDM de Marvão o prédio em causa localiza-se em área de expansão/consolidação. -----

De acordo com o exposto e nos termos do nº 4 do Artº 6º do RJUE, na redacção dada pela Lei 60/2007, de 04/09, não se vê inconveniente na autorização deste destaque. -----

À consideração superior." -----

2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o destaque solicitado. -----**

## **APOIO NO LICENCIAMENTO/OCUPAÇÃO DE CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES – INSTALAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICA DE ALTA VELOCIDADE DO ALENTEJO E ALGARVE – DS TELECOM, SA, OPERADOR DE OPERADORES -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado um projecto com o novo traçado tendo em conta a ocupação das condutas ADNA e utilização de postes EDP e DST até ao local do POP. -----*

*Este traçado desenvolve-se subterrâneo nas condutas da ADNA, numa extensão de 3850m e aéreo, apoiado nos postes da EDP numa extensão de 640m. -----*

*O POP (Contentor de Telecomunicações) está localizado na propriedade do Município de Marvão do “Vaqueirinho”, onde a Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha tem os seus equipamentos. -----*

*Em termos de localização, temos a referir que deverá a Exmª Câmara Municipal, como proprietária do prédio onde se vai localizar o POP, autorizar a respectiva instalação. Para além deste facto, a sua localização está em zona de REN, de RAN e no interior do PNSSM. -----*

*Perante estas condicionantes apresentou o requerente a Acta de Conferência de serviços da CCDRA – serviços de Portalegre, a qual é favorável com as condicionantes apontadas na sua conclusão e que devem ser dadas a conhecer ao requerente na aprovação deste projecto, por V. Exª. -----*

*Perante o exposto, e após a devida autorização, coloca-se à consideração superior a aprovação da instalação desta infra-estrutura nos termos a cima referidos. -----*

*À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a respectiva autorização e solicitar que seja paga uma renda pela ocupação do espaço. -----**

## **INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DA FACHADA DE UM PRÉDIO MUNICIPAL NA RUA DO TERREIRO E RUA PORTAS DA VILA EM MARVÃO -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o parecer da Direcção Regional do Ministério da Cultura – IGESPAR, o mesmo considerou de emitir um parecer favorável condicionado à apresentação de relatório devidamente fundamentado com fotografias do estado actual do prédio em causa, de modo a se confirmar o estado de ruína eminente da fachada (principalmente a maior fachada confinante com a Rua do Terreiro). -----*

*De acordo com o solicitado apresenta-se o respectivo relatório para apreciação e aprovação da proposta de demolição de parte da fachada que conforme se encontra descrito está em risco de ruína. -----*

*Quanto à apresentação do projecto para este mesmo prédio informa-se que o mesmo já está adjudicado, no âmbito da Candidatura do Município à requalificação de habitações degradadas para habitações a custos controlados. -----*

*À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar autorização ao IGESPAR, para estabilizar o edifício. -----**

## **REQUERIMENTO DE JOSÉ MARIA PINTO BARBAS – CANCELAMENTO DE CLÁUSULA EM DESCRIÇÃO PREDIAL -----**

2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que de acordo com o requerimento apresentado pelo requerente e conforme a cópia do Alvará da Licença de utilização atribuída ao edifício edificado no prédio com a descrição predial nº 01178/031091, esta Divisão não vê inconveniente em V. Ex<sup>a</sup> propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a retirada a seguinte Cláusula: -----*

*“... não é permitido ao adquirente a transmissão do lote por qualquer título, a terceiros, sem deliberação camarária: - o prédio a construir no lote deverá ser iniciado até um ano após a celebração da escritura – 26-12-91 – e concluído no prazo de 3 anos a contar da mesma data; - a falta de cumprimento de qualquer das condições gerais e especiais, importa imediata rescisão do contrato, revertendo para o Município não só o terreno como as benfeitorias nele introduzidas, sem que a Câmara tenha que restituir as verbas pagas ou seja responsável por qualquer indemnização.” -----*

*À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a retirada do ónus. -----**

## **HABITAÇÃO DEGRADADA NA TRAVESSA DO CAFÉ, Nº 9 – PORTO DA ESPADA ---**

Este assunto encontra-se acompanhado de uma informação do Técnico Superior, Eng<sup>o</sup> Américo Seco, que diz o seguinte: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que após identificação do proprietário da referida habitação e de acordo com o artigo 90º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 26/2010, de 30 de Março, coloca-se à consideração da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a realização de vistoria, assim como a nomeação dos três Técnicos para a realização da mesma. À consideração superior.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar a vistoria proposta. Deliberou ainda nomear os Técnicos; Sr<sup>a</sup> Eng.<sup>a</sup> Soledade, Sr. Eng.<sup>o</sup> Nuno Lopes e Sr. Eng.<sup>o</sup> Américo, para realizarem a referida vistoria, conforme proposto pelo Sr. Presidente. -----**

## **PROCESSO APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO, PARA RENOVAÇÃO DO ESPAÇO INTERIOR DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA -----**

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que da apresentação do projecto de remodelação do edifício em epígrafe pretende a Junta de Freguesia de St<sup>a</sup> Maria de Marvão, apresentar uma candidatura de modo a obter meios financeiros que lhe possibilitem a realização de obras no seu edifício de forma a disporem de instalações condignas ao exercício das suas funções. -----*

*Com esta intervenção mantêm-se a cércea e a volumetria existentes, não se propondo a alteração de fachadas, mantendo-se os vãos existentes. Com este procedimento pretendem ainda o licenciamento de uma intervenção que resultou da substituição das janelas e porta exteriores por novas em PVC, de desenho semelhante às existentes. -----*

*Os trabalhos propostos não propõem qualquer intervenção na estrutura do prédio, são apenas relativos aos revestimentos interiores. Esta intervenção compõe-se essencialmente do revestimento das paredes interiores com placas de gesso cartonado, a colocação de uma caixa de ar e isolamento térmico. Para além da substituição do pavimento existente, pretende-se ainda a colocação de tectos falsos, de modo a obter um maior conforto térmico do edifício. -----*

-----  
2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*De acordo com o exposto estas intervenções deverão ser devidamente licenciadas após a solicitação de um parecer ao IGESPAR – Ministério da Cultura.* -----

*Em termos de enquadramento em PDM, a mesma refere-se apenas a intervenções do edificado, pelo que, desde que venha a ter um parecer favorável do IGESPAR – Ministério da Cultura, não se verá inconveniente nesta intervenção.* -----

*Para a apresentação da candidatura é indispensável a apresentação do despacho de aprovação do projecto. Mais se informa que sendo este edifício propriedade do Município de Marvão, e tendo como função a sede da Junta de Freguesia de Marvão, as intervenções acima descritas deverão ser devidamente autorizadas pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.* -----

---

*À consideração superior.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização das obras.** ----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 04/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

### **1ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 05/11**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.** -----

## **PROPOSTA PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA DA PENSÃO D. DINIS E DO BAR “O CASTELO” EM MARVÃO, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO** -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

*“No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 5 de Janeiro do corrente ano, onde foi decidido ratificar o meu despacho, relativamente à denúncia do contrato da Pensão D. Dinis e Bar o Castelo, a partir do dia 31 de Março de 2011 e dado que a dinâmica legislativa relativamente ao turismo e á hotelaria vem sendo muito forte, de tal modo que o Município não a pode acompanhar por falta de vocação e o concessionário não a põe em prática por ser uma concessão. -----*

*Por este motivo considero que é de todo o interesse que o Município passe esta exploração para a iniciativa privada, através da venda das unidades acima referidas. -----*

*Considero ainda que a intervenção do Município no desenvolvimento de uma unidade hoteleira, só se justificou pela ausência de oferta intermédia, situação que já se encontra resolvida. -----*

*Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere no sentido de proceder á venda conjunta das unidades atrás citadas, em hasta pública, cuja base de licitação seja o valor proposto na*

. ----- .----- .----- .----- .-----

2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

avaliação de que junto cópia, ou seja 240.000,00 €, sendo atribuído 75% do valor da venda á Pensão D. Dinis e 25% ao Bar o Castelo. -----

---

Os referidos prédios encontram-se inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 657 e 786, respectivamente. -----

Proponho ainda que o adquirente pague no prazo de 10 dias úteis a contar da data da realização da hasta pública o valor de 10% da aquisição e o restante valor seja liquidado no acto da escritura que será realizada no prazo máximo de 120 dias, a contar da data atrás citada.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.** -----

**Deliberou ainda agendar a Hasta Pública para a reunião a realizar no dia 16 de Fevereiro do corrente ano.** -----

## **HERMENEGILDO DELGADO CANDEIAS – ACEITAÇÃO DO VALOR PROPOSTO PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR PRÉDIO URBANO EM MARVÃO** -----

Foi presente uma carta datada de 5 de Janeiro de 2011, do Sr. Hermenegildo Delgado Candeias, a informar que concorda com o valor proposto pela Câmara Municipal para lhe adquirir o prédio urbano na Vila de Marvão, sito na Rua Portas da Vila, nº 8, pelo preço de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

Coloca-se na disponibilidade para se realizar a escritura de compra e venda assim que o Município desejar. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o referido imóvel, pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) e dar plenos poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.** -----

## **FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE PORTALEGRE – REVOGAÇÃO DO DESPACHO Nº 19264/2010, DE 29 DE DEZEMBRO** -----

-----

Foi presente o ofício nº 1/2011, de 3 de Janeiro de 2011, a informar que o Despacho nº 19264/2010, de 29 de Dezembro, o qual estabelece novas normas para o transporte de doentes em ambulância. Entende a Federação que tal determinação implicará a impossibilidade de muitos cidadãos de recorrerem às medidas de saúde que necessitam.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **JUNTA DE FREGUESIA DA BEIRÃ – INFORMAÇÃO SOBRE A INTENÇÃO DA C.P. EM SUPRIMIR COMBOIOS NO RAMAL DE CÁCERES** -----

Foi presente o ofício refª 02/11, de 03/01/2011, da Junta de Freguesia da Beirã a manifestar o seu desagrado e muita preocupação pelo facto de a CP – Comboios de Portugal, tencionar acabar com os comboios de passageiros no Ramal de Cáceres a partir do dia 1 de Fevereiro, deixando de prestar um serviço público a grande parte do Nordeste Alentejano. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou mais uma vez manifestar o seu descontentamento e publicar uma nota de imprensa para a comunicação social, baseada no texto da Junta de Freguesia da Beirã.** -----

-----  
2011.01.19

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RELATÓRIOS SOCIAIS DE IDOSOS EM HABITAÇÕES DEGRADADAS NA PORTAGEM -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior, Dr<sup>a</sup> Vanda Costa: -----

*“Venho por este meio dar conhecimento a V. Exa. da situação sócio-económica de dois casais de idosos, residentes na localidade da Portagem, cujas habitações se encontram em estado de degradação e que, na sequência das condições climatéricas deste Inverno, se têm vindo agravar. -----*

*Em ambos os casos, tratam-se de habitações de construção antiga, com deficiências ao nível da solidez e salubridade, pondo em risco a segurança dos seus residentes. Tratam-se de famílias que integram a candidatura do Município de Marvão ao programa de realojamento PROHABITA, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). -----*

*Apesar de vários problemas de saúde e da idade avançada, os elementos que integram estes agregados familiares são pessoas autónomas, que cumprem ainda a sua rotina diária com normalidade. -----*

*Tendo em conta a prevenção da dependência e da institucionalização dos cidadãos mais idosos, permitindo prolongar o tempo de permanência na sua habitação, e não possuindo estas famílias recursos económicos que lhes permitam pagar as rendas praticadas na sua zona de residência, propõe-se que se proceda às diligências necessárias com vista ao alojamento provisório das mesmas nas casas pré-fabricadas sitas no lugar do Prado. Estas habitações são propriedade do Instituto Nacional da Água, com o qual o Município celebrou um Protocolo de Colaboração no sentido da cedência da sua utilização. -----*

*Em anexo, junto os relatórios sociais das famílias supracitadas, bem como declarações relativas ao estado de saúde atestadas pelo respectivo médico de família.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder autorização para ceder as referidas casas pré-fabricadas às duas famílias mencionadas na informação da Técnica do Serviço Social. -----**

----

**Foi também deliberado que o Município realizará todas as obras necessárias para tornar as casas habitáveis. -----**

-----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS** -----

### **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ACÇÃO SOCIAL DE MARVÃO** -----

Foi presente uma carta datada de 13 de Janeiro do ano corrente, a solicitar a atribuição do habitual subsidio anual que possibilitará a continuidade das actividades que a Associação leva a cabo: Grupo de Teatro de Marvão, Escola de Música e Clube de Natação. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----**

**Não participou na votação o Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino, por fazer parte da Direcção da Associação, de acordo com o estabelecido no artigo 44º do CPA. -----**

-----

## **INFORMAÇÕES DIVERSAS** -----

### **OBRAS PARTICULARES** -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

. ----- .----- .----- .----- .----- .-----

2011.01.19



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 06/11) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

-----

### INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que no próximo dia 24 de Janeiro irá comemorar-se o Dia da Restauração do Concelho e irá ser feita a apresentação prévia do livro: “Marvão – Território, Produtos e Actividades” e a apresentação prévia do portal: [www.marvao.pt](http://www.marvao.pt) e também haverá um recital pela Escola de Música de Marvão. -----

Apresentou também o “Menu Marvão Bom Gosto” que irá ser distribuído a todos os restaurantes. -----

Informou ainda sobre a visita ao Ninho de Empresas de Marvão, realizada no dia 13 do corrente, onde foi feita uma apresentação do espaço, tendo havido já interessados em instalar negócios no local. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

-----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:

-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.** -----

**Eram 12 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

-----  
2011.01.19